



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.378/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 967

28 / 03 / 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos à entidade Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI nas condições que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 78.188.059/0001-42, com sede na Avenida Melvin Jones, n.º 1.169, nesta cidade, mediante escritura pública, os imóveis urbanos abaixo descritos e caracterizados:

(JARDIM SANTA ANA – LOTES PERTENCENTES À QUADRA F-3)

DATA N.º 2

ÁREA= 242,62 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 3 no rumo SO 82°59' numa extensão de 26,78 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 1 no rumo NE 82°59' numa extensão de 27,14 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 3

ÁREA= 239,40 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 4 no rumo SO 82°59' numa extensão de 26,42 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01

Uai



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

metros; e finalmente, com a data n.º 2 no rumo NE 82°59' numa extensão de 26,78 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 4

ÁREA= 236,21 m²

Divide-se: Com a rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 5 no rumo SO 82°59' numa extensão de 26,06 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 3 no rumo NE 82°59' numa extensão de 26,42 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 5

ÁREA= 233,01 m²

Divide-se: Com a rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 6 no rumo SO 82°59' numa extensão de 25,70 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 4 no rumo NE 82°59' numa extensão de 26,06 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 6

ÁREA= 229,68 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 7 no rumo SO 82°59' numa extensão de 25,34 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 5 no rumo NE 82°59' numa extensão de 25,70 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 7

Val



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ÁREA= 226,40 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 8 no rumo SO 82°59' numa extensão de 24,98 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 6 no rumo NE 82°59' numa extensão de 25,34 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 8

ÁREA= 223,20 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 9 no rumo SO 82°59' numa extensão de 24,62 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 7 no rumo NE 82°59' numa extensão de 24,98 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 9

ÁREA= 219,96 m²

Divide-se: Com a rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 10 no rumo SO 82°59' numa extensão de 24,26 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 8 no rumo NE 82°59' numa extensão de 24,62 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 10

ÁREA= 216,72 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 11 no rumo SO 82°59' numa extensão de 23,90 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 9 no rumo NE 82°59' numa extensão de 24,26

Sal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 11

ÁREA= 213,48 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 12 no rumo SO 82°59' numa extensão de 23,54 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 10 no rumo NE 82°59' numa extensão de 23,90 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 12

ÁREA= 210,24 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 13 no rumo SO 82°59' numa extensão de 23,18 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 11 no rumo NE 82°59' numa extensão de 23,54 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 13

ÁREA= 207,00 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 14 no rumo SO 82°59' numa extensão de 22,82 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 12 no rumo NE 82°59' numa extensão de 23,18 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 14

claw



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ÁREA= 203,76 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 15 no rumo SO 82°59' numa extensão de 22,46 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 13 no rumo NE 82°59' numa extensão de 22,82 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 15

ÁREA= 200,52 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 16 no rumo SO 82°59' numa extensão de 22,13 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 14 no rumo NE 82°59' numa extensão de 22,46 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 16

ÁREA= 200,01 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,11 metros; Com a data n.º 17 no rumo SO 82°59' numa extensão de 21,78 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,12 metros; e finalmente, com a data n.º 15 no rumo NE 82°59' numa extensão de 22,13 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 17

ÁREA= 200,01 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,26 metros; Com a data n.º 18 no rumo SO 82°59' numa extensão de 21,42 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,27 metros; e finalmente, com a data n.º 16 no rumo NE 82°59' numa extensão de 21,78

Vol



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 18

ÁREA= 200,63 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,88 metros; ainda com a Rua Rio Grande do Sul porém no rumo SO 82°59' por 3,00 metros; Com a data n.º 19 nos rumos SE 07°01' por 0,50 metros e SO 82°59' numa extensão de 18,04 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,39 metros; e finalmente, com a data n.º 17 no rumo NE 82°59' numa extensão de 21,42 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 19

ÁREA= 204,80 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul nos rumos NO 07°01' numa frente de 7,37 metros, NE 82°59' por 0,35 metros e NO 07°01' por 3,86 metros. Com a data n.º 20 no rumo SO 82°59' numa extensão de 17,92 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 11,76 metros; e finalmente, com a data n.º 18 nos rumos NE 82°59' numa extensão de 18,04 metros e NO 07°01' por 0,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 20

ÁREA= 200,02 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul nos rumos NO 07°01' numa frente de 6,54 metros, NE 82°59' por 3,00 metros e NO 07°01' por 4,16 metros. Com a data n.º 21 no rumo SO 82°59' numa extensão de 20,50 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 10,73 metros; e finalmente, com a data n.º 19 no rumo NE 82°59' numa extensão de 17,92 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

clw



DATA N.º 21

ÁREA= 260,07 m²

Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul nos rumos NO 07°01' por 12,84 metros, Com a Avenida Paraná no rumo SO 82°59' por 20,01 metros ; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 12,89 metros; e finalmente, com a data n.º 20 no rumo NE 82°59' numa extensão de 20,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

(JARDIM SANTA ANA – LOTE PERTENCENTE À QUADRA C)

DATA N.º 10

ÁREA= 204,68 m²

Divide-se: Irregular, com 204,68m² de área; com a Rua 04 no rumo NO 07°01' medindo 13,35 metros de frente; com a Rua 04 no rumo NE 82°59' medindo 3,00 metros e com Conjunto Habitacional Orlando Peraro no rumo SE 71°15' com 18,54 metros; com o lote 19 no rumo SE 07° 01' em 5,99 metros e com lote 09 no rumo SO 82°59' em 20,00 metros até a frente.

(JARDIM ARAUCÁRIA I – LOTES PERTENCENTES À QUADRA N.º 2)

DATA N.º 8

ÁREA= 201,60 m²

Divide-se: Com a Rua Alaércio Miguel Balan, no rumo NO 52° 17' numa frente de 11,20 metros; com a data n.º 8-A e parte da data n.º 8-D no rumo SO 37° 43' por 18 metros; com a data n.º 8-E no rumo SE 52° 17', numa largura de 11,20 metros; e finalmente, com parte na data n.º 7, no rumo NE 37° 43' por 18 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 8-A

ÁREA= 200,10 m²

Val



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

Divide-se: Com a Rua Alaércio Miguel Balan, no rumo NO 52° 17' numa frente de 13,80 metros; com parte na data nº 8-B no rumo SO 37° 43' por 14,50 metros; com a data nº 8-D no rumo SE 52° 17', numa largura de 13,80 metros; e finalmente, com parte na data nº 8, no rumo NE 37° 43' por 14,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 8-B

ÁREA= 206,91 m²

Divide-se: Com a Rua Alaércio Miguel Balan, no rumo NO 52° 17' numa frente de 9,00 metros; com a data nº 8-C no rumo SO 37° 43' por 20,39 metros; com a Rua Yoshiro Sato no rumo SE 22° 15'15", numa frente de 10,40 metros; e finalmente, com a data nº 8-D e Data nº 8-A, no rumo NE 37° 43' por 25,59 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 8-C

ÁREA= 313,88 m²

Divide-se: Com a Rua Alaércio Miguel Balan, no rumo NO 52° 17' numa frente de 19,54 metros; ainda com a Rua Alaércio Miguel Balan, porém em desenvolvimento de curva medindo 2,62 metros e raio de 2,50 metros, no rumo SO 67° 42' por 3,21 metros e em desenvolvimento de curva medindo 3,93 metros e raio de 2,50 metros; com a Rua Yoshiro Sato no rumo SE 22° 15'15" numa frente de 25,97 metros; e finalmente com a data 8-B no rumo NE 37° 43' por 20,39 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 8-D

ÁREA= 208,03 m²

Divide-se: Com a Rua Yoshiro Sato no rumo SE 22° 15'15" numa frente de 15,94 metros; com a data nº 8-E e parte da data nº 8, no rumo NE 37° 43' por 19,06 metros; com a data nº 8-A no rumo NO 52° 17' por 13,80 metros; e finalmente com parte na

cal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

data 8-B no rumo SO 37° 43' por 11,09 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 8-E

ÁREA= 210,56 m²

Divide-se: Com a Rua Yoshiro Sato no rumo SE 22° 15'15" numa frente de 12,94 metros; com a data nº 9 e parte da data nº 7 no rumo NE 37° 43' por 22,04 metros; com a data nº 8 no rumo NO 52° 17' por 11,20 metros; e finalmente com parte na data 8-D no rumo SO 37° 43' por 15,56 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

(JARDIM ARAUCÁRIA II – LOTES PERTENCENTES À QUADRA N.º 2)

DATA N.º 13

ÁREA= 227,84 m²

Divide-se: Com a Rua José Batista Filho no rumo SE 83° 37'57" numa frente de 15,22 metros; com a data nº 14 no rumo NE 06° 22' 03" por 14,97 metros; com a data nº 01 no rumo NO 83° 37'57" por 15,22 metros e finalmente com a data nº 12 no rumo SO 06° 22'03" por 14,97 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do Jardim Araucária II da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 14

ÁREA= 271,82 m²

Divide-se: Com a Rua José Batista Filho no rumo SE 83° 37'57" numa frente de 10,00 metros; com a data nº 15 no rumo NE 19° 52' 27" por 20,66 metros; com a Rua Alaércio Miguel Balan no rumo NO 52° 17' numa frente de 10,00 metros, com a data nº 1 no rumo SO 37° 43' por 12,08 metros e finalmente com a data nº 13 no rumo SO 06° 22'03" por 14,97 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do Jardim Araucária II da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ÁREA= 365,56 m²

Divide-se: Com a Rua José Batista Filho no rumo SE 83° 37'57" numa frente de 28,45 metros; ainda com a Rua José Batista Filho, porém em desenvolvimento de curva medindo 6,49 metros e raio de 2,50 metros; com a Rua Alaércio Miguel Balan no rumo NO 52° 17' numa frente de 29,70 metros e finalmente com a data n° 14 no rumo SO 19° 52' 27" por 20,66 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n° 2 do Jardim Araucária II da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

Art. 2° - Os imóveis acima descritos e caracterizados destinar-se-ão à construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos de programas desenvolvidos pelo Governo Federal.

§ 1° - Nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, são de domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

§ 2° - Ainda de acordo com a lei federal n.º 6.766/1979, os lotes a serem demarcados na área doada, para fins de implantação das construções, poderão ter área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) cada.

Art. 3° - Fica sendo obrigação da Donatária:

I - Respeitar o previsto na Lei 6.766/1979, bem como o termo de anuência e compromisso firmado entre as partes;

II - Executar as obras previstas no § 6° do artigo 2° da Lei 6.766/1979.

III - Firmar convênio com a COHAPAR para atingir o objetivo de interesse social;

IV - Contratar empresa especializada na construção de residências nos moldes legais;

Art. 4° - O imóvel doado reverterá automaticamente ao Município se, no prazo de 730 *Val*



(setecentos e trinta) dias a contar da data da escritura de doação não forem iniciadas as construções a que se destinam, ou se a obra não for concluída no prazo de 2 (dois) anos a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 5º - Uma vez consubstanciada a doação, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Conceder isenção à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI dos tributos municipais devidos, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidentes sobre a área doada, ainda que posteriormente parcelada, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais, em face do relevante alcance social da obra resultante;

II – Conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, seus contratados ou conveniados, aos beneficiários titulares dos imóveis que forem construídos;

III – Conceder à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, seus contratados ou conveniados, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e Alvará de Licença para Construção, taxa de vigilância sanitária (TVS), referente a aprovação de projeto de construção e demais taxas de expediente relativas a aprovação de projeto de construção e expedição do alvará de construção; incidentes sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais na área objeto desta Lei;

IV – Renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, § 1º, inc. I da Lei Federal n.º 6.766/1979, que prevê a doação ao Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando ao seu maior aproveitamento, ressalvado o disposto no § 1º do art. 2º desta Lei;

V – Abrir rua de interligação do loteamento, e, exclusivamente nesta rua executar obras

Car



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

de infraestrutura, sendo estas: galerias de águas pluviais, assentamento de pedras assimétricas e meio fio ou outro que o Município julgar necessário;

VI – Formalizar adicionalmente termos de parcerias com a donatária, seus contratados ou conveniados, mesmo que onerosos, com vistas a elaboração de projetos e ações destinados à concretização dos objetivos colimados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.264/2013 de 03/12/2013.

Município de Terra Boa, aos 24 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal